



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS III - LEOPOLDINA
COLEGIADO DE CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO**

RESOLUÇÃO CCECA - 001/2009

Dispõe sobre a exclusão do pré-requisito 128 créditos para disciplina Introdução à Engenharia de Segurança do Curso de Engenharia de Controle e Automação.

de 13 de maio de 2009

O Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, considerando:

- O Regulamento dos Colegiados dos Cursos de Engenharia, aprovado pela resolução CGRAD-033/08 de 19 novembro de 2008.
- A 1ª Reunião Ordinária do Colegiado de Curso de Engenharia de Controle e Automação, que aprovou a exclusão do pré-requisito 128 créditos para disciplina optativa **Introdução à Engenharia de Segurança** na Matriz Curricular 2008 do Curso de Engenharia de Controle e Automação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o pré-requisito 128 créditos para disciplina Introdução à Engenharia de Segurança.

Art. 2º - Encaminhar cópia desta Resolução:

- À Diretoria de Graduação para análise e aprovação.
- A Seção de Registro Escolar do Campus III

Prof. Ricardo Henrique Rosembach

Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação